

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROBEM
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA INGRESSO
NAS VAGAS **PROBEM** SEMESTRE LETIVO 2023.2
EDITAL 072/2023



A Direção do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED convoca os candidatos **Pré-Classificados**, abaixo relacionados, para efetuarem o envio da documentação para validação das inscrições nos dias **15 e 16 de agosto de 2023**, envio **SOMENTE** pelo link:

- 1- <https://unifacisa.movidesk.com>
- 2- Login: CPF
- 3- Senha: CPF
- 4- Escolher a opção: cesed.local

CURSO	PROBEM 100%
ARQUITETURA E URBANISMO – MANHÃ	IANNE MIRELLY MARTINS DANTAS RAMATLA ANDRADE E SILVA
DIREITO - MANHÃ	ANA GABRIELA HERCULANO PAZ VAGNER FERNANDES GANGORRA
ENFERMAGEM – MANHÃ	ALINE BORGES NASCIMENTO EDIMILLA SUAMI SILVA DANTAS LUIZ AUGUSTO DANTAS PRAZERES
ENFERMAGEM - NOITE	HILDA CARLA FREIRE DOS SANTOS MILENA DA SILVA SOUSA
FISIOTERAPIA – MANHÃ	KALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO BIANCA FELIX GOMES DAVILA RAFAELLE SANTANA DE FREITAS REBECA DOS REIS PEREIRA
MEDICINA VETERINÁRIA – MANHÃ	BRENDA KAROLYNE FERREIRA ARAUJO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – MANHÃ	LUAN ARMANDO DE ANDRADE RODRIGUES VINICIUS PINHEIRO SATIRO

DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADA, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 6 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos do candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB para o candidato e todos os demais membros familiares;
7. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

§ 2º – Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 3º – Será automaticamente desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar na fase de comprovação de documentação, as informações prestadas por ocasião do ato de inscrição;

§ 4º - Em caso de desclassificação de um (a) candidato (a), o CESED convocará para comprovação das informações para efeito de matrícula o primeiro nome constante da lista de espera;

DA MATRÍCULA

Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a matrícula será realizada nos dias **17 e 18 de agosto de 2023** e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e do TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DO CESED/UNIFACISA/ESAC.

Campina Grande, PB – 14 de agosto de 2023

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED